

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO N.º 004/2023.  
EXPOIPIRA 2023.**

O MUNICÍPIO DE IPIRA/SC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua 15 de Agosto, 342- Centro, Ipira/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, indústria e Comércio, senhora Claudinéia Koch Moraes, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que estão abertas, a partir do dia **30 de Outubro de 2023 até 13 de Novembro de 2023**, as inscrições para credenciamento de interessados em participar da **“EXPOIPIRA 2023”**, que será realizada no Município de Ipira/SC nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023, no Parque de Exposições de Ipira, situado em Linha Capelinha, Ipira/ SC.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades para exploração de bebidas e alimentos para a EXPOIPIRA 2023, que acontecerá no Parque de Exposição de Ipira, entre os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. Este direcionado as entidades sem fins lucrativos, como Grupos de danças, equipes desportivas, ASSERMI, Hospital, ONG etc.

1.1.1. **“EXPOIPIRA 2023”**: Dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023;

1.2. Poderão se inscrever os interessados que preencherem os requisitos constantes no item 3 deste edital.

1.3. Os alimentos e bebidas serão comercializados durante os horários de visita ao público à feira e shows, de acordo com o regulamento da **“EXPOIPIRA 2023”**.

1.4. O credenciamento será processado, por seleção dos inscritos, a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital, nos Termos da Ficha de Inscrição (Anexo “A”).

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Ipira/SC, atendendo ainda os seguintes requisitos:

- a) estejam integradas a grupos artísticos ou de dança;
- b) hospital beneficente Piratuba/Ipira
- c) estejam integrados a grupos desportista, futebol, boxa, bolão, karatê, boliche.
- d) Os espaços para os credenciados serão gratuitos.
- e) Cada credenciado deverá arcar com as despesas como estacionamento, alimentação e deslocamentos durante a EXPOIPIRA 2023.

2.2. Só serão consideradas credenciadas as pessoas interessadas que cumprirem todos os requisitos habilitatórios.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 31 de outubro de 2023 a **13 de Novembro de 2023**, junto ao Protocolo Geral, situado no 1º piso da Prefeitura Municipal de Ipira/SC, sito a Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipira/SC, das 8h00 às 11h45 e das 13h30 às 17h45, sendo que, em caso de dúvidas, devem entrar em contato através do telefone (49) 3558-0423.

3.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, salvo prorrogação do mesmo em casos especiais.

3.3. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo elencada, juntamente com o requerimento formulado ao Município de Ipira/SC:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das

respectivas alterações, caso existam. Documento este, que pode ser substituído mediante a apresentação da certidão simplificada da Junta Comercial;

- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de regularidade relativa à Seguro Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais;
- e) Ata da diretoria vigente;
- f) Documentos de identificação do presidente e tesoureiro
- g) Ficha de Inscrição (anexo A) preenchida e assinada pelo presidente.

#### **4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO**

4.1. As vagas dos stands, espaços para carros Food/Trucks, tendas e barracas para a venda de bebidas/alimentos serão definidas entre os credenciados, em reunião pública, cujo local, data e horário será disponibilizada no site do Município de Ipira/SC.

4.2. Havendo mais de uma entidade credenciada interessada para o mesmo stand, será definido por sorteio durante a reunião.

4.3. Os credenciados deverão cumprir os horários estabelecidos pela coordenação da EXPO, para atendimento nos espaços e para a colocação ou retirada de mercadorias.

4.4. Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela coordenação da EXPO.

4.5. Afixar em local visível a identificação do expositor.

4.6. Comunicar imediatamente à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.7. Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

4.8. Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

4.9. Buscar orientação para a comercialização dos produtos que necessitem de autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

4.10. Não serão permitidos valores exorbitantes ou exploratórios que comprometam o consumo para o público, sendo estabelecidos valores máximos sobre cada alimento.

4.11. No local deverá ser fixado uma tabela com os valores dos alimentos a serem comercializados.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS**

5.1. No dia **15 de Novembro de 2023**, a Comissão Organizadora fará a divulgação da lista dos inscritos e definirá a data em reunião pública para escolha das vagas entre os credenciados, através do site do Município de Ipira/SC.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA EXPO.**

6.1. Os credenciados aptos deverão observar as normas dispostas no Regulamento Geral para participação, e estarão sujeitos às penalidades nele previstas em caso de descumprimento.

6.2. A montagem dos stands será permitida a partir das 14:00 do dia 14 de dezembro e deverá permanecer até às 11:00 do dia 18. É importante ressaltar que, exceto em casos especiais aprovados pela Comissão Organizadora, todos os expositores devem cumprir essas normas. O não cumprimento das regras acarretará em penalidades.

6.3. Cabe ao expositor a montagem, desmontagem, carregamento e guarda de sua estrutura, equipamentos e produtos. Após o uso das estruturas cedidas pelo Município, estas deverão ser guardadas no local indicado.

6.4. Cada expositor ficará responsável pela sua estrutura como mesas, cadeiras, biombos, prateleiras, entre outros.

6.5. Os espaços cedidos aos credenciados, são destinados à venda, exclusivamente a varejo, de bebidas e/ou alimentos.

6.6. Se a entidade sentir necessidade de firmar parceria com apoiadores devido ao grande público estimado no evento, tanto para atendimento como para suprir a demanda de produto o acordo será direto entre entidade e comércio parceiro.

6.7 O credenciamento se dará de forma direta entre entidade e prefeitura, sendo que, é de responsabilidade da entidade qualquer acordo com terceiros, eventuais danos, indenizações trabalhistas, cíveis e penais, referente ao seu espaço da praça de alimentação.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes pela Comissão Organizadora da ExpoIpirá.

7.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos nos produtos ou possíveis furtos e/ou roubos. Cada expositor é responsável pela guarda e montagem de seu espaço e produtos.

7.3. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas no presente Edital.

7.4. Os casos omissos, não previstos no presente edital serão encaminhados à análise e deliberação da Comissão Organizadora da EXPOIPIRA Ipira/SC.

## **8. ANEXOS**

8.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO “A” – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Ipira, SC, 31 de outubro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES.  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

MARCELO BALDISSERA  
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023 – EXPOIPIRA 2023

ANEXO “A” - FICHA DE INSCRIÇÃO

Entregues a Secretaria Municipal de Cultura, anexa a prefeitura municipal, diretamente para secretaria Municipal de Cultura Sr. Claudinéia Koch Moras sobre dúvidas através do telefone (49) 3558-0423.

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE (WhatsApp): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: Ipira/SC E-mail: \_\_\_\_\_

a) ASSUMO o compromisso de participar da terceira edição da Expo Ipira, seguindo rigorosamente as normas do regulamento e termos do Edital de credenciamento nº 004/2023.

Ipira/SC, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA